

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA N. 014/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica/PIBIC/PROBIC

O Professor Daniel Arruda Coronel, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC e PROBIC), conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto **ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO ACORDO ABRANGENTE E PROGRESSIVO DA PARCERIA TRANSPACÍFICO (CPTTP) PARA A ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DE EQUILÍBRIO GERAL COMPUTÁVEL**, no âmbito do Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM N. 053509, do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), coordenado pelo professor Daniel Arruda Coronel.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	06/07/2023 a 11/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	13/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 06/07/2023 a 11/07/2023

3.2 Horário: das 07h as 22h

3.3 Local: Encaminhar e-mail para o contato daniel.coronel@uol.com.br com o assunto: Inscrição de bolsista PIBIC-PROBIC

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 O valor da bolsa é definido pelas agências de fomento e terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 02 vagas(s) de bolsa PIBIC e uma (1) PROBIC.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Ciências Econômicas e Relações Internacionais da UFSM.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto (Comércio Internacional e Métodos Quantitativos) e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 11/07/2023.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados pela PRPGP, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado pela PRPGP, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista por meio do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

7.7 Os(As) dois(duas) primeiros(as) classificados ocuparão as cotas do PIBIC e o terceiro(a) a do PROBIC

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: daniel.coronel@uol.com.br

Santa Maria, 04 de julho de 2023.

Professor Dr. Daniel Arruda Coronel
Coordenador do Projeto de Pesquisa

ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO ACORDO ABRANGENTE E
PROGRESSIVO DA PARCERIA TRANSPACÍFICO (CPTPP) PARA A ECONOMIA BRASILEIRA:
UMA ANÁLISE ATRAVÉS DE EQUILÍBRIO GERAL COMPUTÁVEL

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO ACORDO ABRANGENTE E PROGRESSIVO DA PARCERIA TRANSPACÍFICO (CPTPP) PARA A ECONOMIA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DE EQUILÍBRIO GERAL COMPUTÁVEL

Coordenador: Prof. Dr. Daniel Arruda Coronel

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).